



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Assistência Social

Termo 002/2023 - SEDESE/CEAS

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- MANDATO 2023/2025, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Em reunião realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, às 15hrs, na modalidade virtual pela plataforma Meet, reuniu-se a MESA DIRETORA AMPLIADA do Conselho Estadual de Assistência Social, presentes os Conselheiros e Conselheiras: Arlete Alves de Almeida, Lucas Estevão Ribeiro da Silva, Elder Gabrich, Érica Beltrame e Jorgiane Suelen. A reunião contou com a presença das Conselheiras Gabriela de Almeida Loiola e Kariny de Amorim Silva, membras da Comissão de Eleição. Registra-se, inicialmente, que a Presidente do Conselho Arlete Alves de Almeida, em virtude de estar em trânsito e a Conselheira Gabriela de Almeida Loiola tiveram problemas de conexão em alguns momentos da reunião. O processo eleitoral ocorre com o objetivo de recompor o CEAS/MG, na Gestão 2023- 2025, na forma da Resolução CEAS nº 811, de 18 de agosto de 2023, no que se refere às regras e critérios estabelecidos para o processo eleitoral. O Coordenador da Comissão de Eleição, conselheiro Lucas Estevão Ribeiro da Silva, apresentou à Mesa Diretora a análise prévia dos recursos apresentados pelas representações candidatas, com os indicativos ofertados pela Comissão de Eleição, para apreciação e decisão dos Membros da Mesa Diretora. Após análise e discussão em cada um dos pedidos, os membros presentes da Mesa Diretora, acompanharam o relatório apresentado pela Comissão de Eleição e por unanimidade deferiram e indeferiram as candidaturas, conforme Anexo Único. Foi analisada o pedido de inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste recebida em 04 de outubro de 2023, entendeu a Mesa Diretora que a documentação não poderia ser analisada por ter sido apresentada fora do prazo de inscrição estabelecido pela Resolução, nesse sentido, a instituição não concorrerá no presente processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Elder Gabrich, deu por encerrada a reunião, sendo esta, assinada pelos Conselheiros presentes.

Arlete Alves de Almeida

pelo O Movimento do Graal no Brasil,

Elder Carlos Gabrich Júnior
pela SEDESE

Lucas Estevão Ribeiro da Silva

pelo Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo

Érica Beltrame

pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Fabriciano

Jorgiane Suelen

pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais
Participantes:

Gabriela de Almeida Loiola

pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas

Kariny de Amorim Silva
pelo Bem Estar do Menor

ANEXO ÚNICO

ANÁLISE DE RECURSOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANDATO 2023/2025.

PELAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL		
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE TABULEIRO	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none">• designação do indicado ou da indicada, devidamente assinado pelo representante legal (ANEXO III);• declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização (ANEXO IV);• relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; NÃO APRESENTOU RECURSO	MANTIDO O INDEFERIMENTO
FMLDUSUAS - FÓRUM MUNICIPAL DE LUTAS PELOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none">• cópia do estatuto social ou ato constitutivo da organização em vigor;• relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;- Foram apresentados os documentos solicitados;	DEFERIDO

PELAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL

<p>CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023:</p> <p>“As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.</p> <p>- Foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023:</p> <p>“As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência de todos os documentos da Resolução CEAS 811/2023. Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 06/2015.</p> <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>73ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.</p> <p>- Foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>DEFERIDO</p>

TRABALHADORES DO SUAS	INDEFERIDO Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 06/2015. NÃO APRESENTOU RECURSO	MANTIDO O INDEFERIMENTO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO CURVELO	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> • cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, • declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização (ANEXO IV); • cópia da ata de eleição da atual diretoria; • relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS; NÃO HOUVE RECURSO	MANTIDO O INDEFERIMENTO
FORUM ESTADUAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DE MINAS GERAIS	INDEFERIDO Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023: “As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuam representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”	MANTIDO O INDEFERIMENTO

PELAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL

APAE PATOS DE MINAS	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes exercício de 2021; - Foram apresentados os documentos solicitados;	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - ARMI	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; - Foram apresentados os documentos solicitados;	DEFERIDO

<p>ASSOCIAÇÃO BERG VINGREN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;</p> <p>- Foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p>UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PIRAPORA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • inscrição no Conselho de Assistência Social de seu município sede e/ou no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolve suas atividades; • relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, que comprove a atuação em âmbito estadual; <p>- Foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p>APAE BH</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência de relatório de atividades referentes exercício de 2021;</p> <p>- Foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p>FÓRUM DAS ENTIDADES DA REGIONAL DE MONTES CLAROS /MG</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente assinado por seus membros; • cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; <p>- Não foram apresentados os documentos solicitados;</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINIBREF/MG</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 14/2014.</p> <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023:</p> <p>“As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuam representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”</p> <p>NÃO HOUVE RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>

PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS EM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<p>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANHÃES</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; • cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada; <p>- Apresentou justificativa, com a chancela da mesa diretora do CMAS, com a designação da representação e indicada.</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da ata de posse da atual diretoria/presidência do conselho; • cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; • relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; • controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas. <p>Mandato da Diretoria do Conselho está vencido, não tem poderes para a indicação.</p> <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
<p>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada; • relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; • o regular funcionamento do conselho - comprovado por mínimo de 6 (seis) atas de reuniões do ano anterior; • controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas exercício de 2022. <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; - Foram apresentados os documentos solicitados; 	<p>DEFERIDO</p>
---	--	-----------------

PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS EM REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVA	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada; • relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; • o regular funcionamento do conselho - comprovado por mínimo de 6 (seis) atas de reuniões do ano anterior; • controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas exercício de 2022. <p>NÃO APRESENTOU RECURSO</p>	<p>MANTIDO O INDEFERIMENTO</p>
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; - Foram apresentados os documentos solicitados; 	<p>DEFERIDO</p>

CONSELHO MUNICIPAL DE OURO BRANCO	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none">● cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada;● cópia da ata em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuárias, usuários, trabalhadoras e trabalhadores e entidades ou organizações de assistência social.● O regular funcionamento do conselho – comprovado por no mínimo de 06(seis) atas de reuniões do ano anterior	INDEFERIDO
--	---	-------------------